
OS DOCENTES DO CURSO DE TURISMO DA UFRRJ: BREVES REFLEXÕES A PARTIR DA LEI FEDERAL 12.711/2012

Ricardo Dias da Costa¹

RESUMO

Este artigo visa refletir a partir da do ponto de vista da Lei Federal 12.711/2012 modificada que foi pela Lei Federal 13.409/2016, que neste trabalho é nomeada simplesmente como “Lei de cotas”, sobre a relação existente entre os professores do curso presencial de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e a temática. Este curso, que foi criado para atender a uma demanda existente na cidade do Rio de Janeiro, especialmente na Baixada Fluminense, é oferecido pela UFRRJ no Instituto Multidisciplinar do campus Nova Iguaçu desde 2006. A UFRRJ foi uma das pioneiras na aprovação de 50% de cotas sociais e étnicas conforme prevê a Lei. A formação e atuação de seus professores em sala de aula, em um cenário cujo corpo discente foi modificado pelo ingresso de um novo perfil de alunos, suscitam reflexões sobre uma nova realidade na universidade. O trabalho ora apresentado é fruto de pesquisas bibliográficas e de campo, sendo que para tal foi utilizada a ferramenta do *Google drive* para sua realização junto ao corpo docente do curso. O debate sobre a implantação e implementação de políticas de ação afirmativa na educação superior no Brasil já não é tão recente, pois existe há mais de 20 anos, mas mesmo assim desafia a sociedade e o Estado a enfrentarem o problema das desigualdades raciais e sociais, principalmente aquelas relacionadas a igualdade de oportunidades de acesso às universidades. Por muito tempo, aprendemos a conviver com um sistema educacional altamente desigual e seletivo, organizado sob a égide do liberalismo mediante o pressuposto da igualdade de oportunidades. Este sistema, que tem funcionado com a lógica da exclusão social e uma dinâmica institucional fundamentada na ideologia do racismo passa, desde o final do século passado, por um momento de reestruturação. Os deslocamentos causados pela nova configuração do corpo discente devem ser percebidos como oportunidades para uma nova pedagogia, que envolva professores/as e alunos/as na busca por: permanência do aluno com sucesso na universidade, adaptação ao ambiente acadêmico e alocação profissional na área de formação acadêmica. Este sucesso não passa somente pelo estudante, mas também de vários fatores como, família, emprego, estrutura administrativa e pedagógica da universidade, dentre outros. Ao corpo docente cabe além das atividades em sala de aula, reconhecer as potencialidades individuais de cada um, criando meios que facilitem o processo de ensino-aprendizagem.

Palavras-chave: Professores do curso de Turismo. Curso de Turismo. Lei de cotas. Lei Federal 12711/2012. Ação afirmativa.

THE TEACHERS OF THE TOURISM COURSE OF UFRRJ: BRIEF REFLECTIONS FOLLOWING FEDERAL LAW 12,711 / 2012

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDuc) da UFRRJ. Vice-Coordenador do Laboratório de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Leafro-Neabi-UFRRJ). Pesquisador do Observatório das Políticas de Democratização de Acesso e Permanência na Educação Superior (OPAA/UFRRJ) e do Grupo de Pesquisa Educação e Relações Étnico-Raciais (GPESURER).

ABSTRACT

This article aims to reflect from the point of view of Federal Law 12.711 / 2012 modified that was by Federal Law 13,409 / 2016, which in this work is simply named as "Quota Law", on the relationship between the teachers of the classroom course of Bachelor of Tourism of the Federal Rural University of Rio de Janeiro - UFRRJ and thematic. This course, which was created to meet an existing demand in the city of Rio de Janeiro, especially in the Baixada Fluminense, has been offered by UFRRJ at the Multidisciplinary Institute of the Nova Iguaçu campus since 2006. UFRRJ was one of the pioneers in the initial approval of 50% of social and ethnic quotas as provided by law. The training and performance of their teachers in the classroom, in a scenario whose student body was modified by the entry of a new profile of students, give rise to reflections on a new reality in the university. The work presented here is the result of bibliographical and field research, and for this purpose the Google Drive tool was used for its accomplishment by the faculty of the course. The debate about the implementation and implementation of affirmative action policies in higher education in Brazil is not as recent as it has existed for more than 20 years, but it still challenges society and the State to face the problem of racial and social inequalities, especially those related to equal opportunities of access to universities. For a long time, we have learned to live with a highly unequal and selective educational system organized under the aegis of liberalism through the assumption of equal opportunities. This system, which has been working with the logic of social exclusion and an institutional dynamic based on the ideology of racism, has, since the end of the last century, gone through a moment of restructuring. The displacements caused by the new configuration of the student body should be perceived as opportunities for a new pedagogy, involving teachers and students in the search for: student permanence with success in the university, adaptation to the academic environment and professional allocation in the area of academic education. This success does not only happen to the student, but also to several factors such as family, employment, administrative and pedagogical structure of the university, among others. In addition to the classroom activities, the faculty is responsible for recognizing the individual potential of each one, creating means to facilitate the teaching-learning process.

Keywords: Teachers of tourism course. Tourism course. Law of quotas. Federal Law 12711/2012. Affirmative action.

LOS DOCENTES DEL CURSO DE TURISMO DE LA UFRRJ: BREVES REFLEXIONES A PARTIR DE LA LEY FEDERAL 12.711 / 2012

RESUMEN

Este artículo tiene por objeto reflejar a partir del punto de vista de la Ley Federal 12.711 / 2012 modificada que fue por la Ley Federal 13.409 / 2016, que en este trabajo se nombra simplemente como "Ley de cuotas", sobre la relación existente entre los profesores del curso presencial de Bachillerato en Turismo de la Universidad Federal Rural de Río de Janeiro - UFRRJ y la temática. Este curso, que fue creado para atender a una demanda existente en la ciudad de Río de Janeiro, especialmente en la Baixada Fluminense, es ofrecida por la UFRRJ en el Instituto Multidisciplinar del campus Nova Iguaçu desde 2006. La UFRRJ fue una de las pioneras en la aprobación inicial del 50% de las cuotas sociales y étnicas conforme a la Ley. La formación y actuación de sus profesores en el aula, en un escenario cuyo cuerpo discente fue modificado por el ingreso de un nuevo perfil de alumnos, suscita reflexiones sobre una nueva realidad en la universidad. El trabajo presentado es fruto de investigaciones bibliográficas y de campo, siendo que para ello se utilizó la herramienta de Google drive para su realización junto al cuerpo docente del curso. El debate sobre la implantación e implementación de políticas de acción afirmativa en la educación superior en Brasil ya no es tan reciente, pues existe hace más de 20 años, pero aún así desafía a la sociedad y al Estado a enfrentar el problema de las desigualdades raciales y sociales, principalmente

aquellas relacionadas con la igualdad de oportunidades de acceso a las universidades. Por mucho tiempo, aprendemos a convivir con un sistema educativo altamente desigual y selectivo, organizado bajo la égida del liberalismo mediante el presupuesto de la igualdad de oportunidades. Este sistema, que ha funcionado con la lógica de la exclusión social y una dinámica institucional fundamentada en la ideología del racismo pasa, desde el final del siglo pasado, por un momento de reestructuración. Los desplazamientos causados por la nueva configuración del alumnado deben ser percibidos como oportunidades para una nueva pedagogía, que involucra a profesores / as y alumnos / as en la búsqueda por: permanencia del alumno con éxito en la universidad, adaptación al ambiente académico y asignación profesional en el área de formación académica. Este éxito no pasa sólo por el estudiante, sino también de varios factores como, familia, empleo, estructura administrativa y pedagógica de la universidad, entre otros. Al cuerpo docente cabe más allá de las actividades en el aula, reconocer las potencialidades individuales de cada uno, creando medios que faciliten el proceso de enseñanza-aprendizaje.

Palabras claves: Profesores del curso de Turismo. Curso de Turismo. Ley de cuotas. Ley Federal 12711/2012. Acción afirmativa.

INTRODUÇÃO

A área de estudo voltada para o Turismo existe hoje com oferta de cursos em todos os níveis, desde a graduação até o doutorado, tanto na modalidade presencial quanto a distância e bacharelado e licenciatura. Os currículos dos cursos de graduação em Turismo em nível de bacharelado presencial Turismo têm estruturas curriculares de diferenciadas, mas apesar desta característica oferecem um espaço privilegiado para a discussão da questão étnico-racial brasileira. As relações interpessoais e de mercado que se constroem no desenvolvimento da atividade turística, que envolvem o turista e o profissional da área, se apresentam como fatores motivacionais para a discussão das ações afirmativas e seus desdobramentos nos cursos de Turismo. Ainda há que se considerar que, se por um lado a temática não seja discutida na bibliografia turística no Brasil, a sua abordagem ajudará na formação crítica dos alunos deste curso e, por conseguinte em melhores oportunidades de ingresso no mercado de trabalho.

A UFRRJ foi uma das primeiras instituições a adotar a “Lei de cotas” com seu percentual máximo e tão logo o governo federal editou-a, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRRJ deliberou como segue:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ, reunido na manhã do dia 6/11, aprovou 50% de cotas sociais e étnicas conforme prevê a LEI 12.711/2012 que institui as cotas. **Ou seja, o máximo que deveria ser atingido em 4 anos.**

Em consonância com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, a UFRRJ reservará no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para ingresso em 2013-1, por curso e turno, para candidatas que tenham cursado integralmente

o ensino médio em escolas públicas, inclusive cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

- no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

II - no mínimo 51,8% das vagas de que trata o caput serão reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Estado do Rio de Janeiro.

Nas duas primeiras chamadas do SISU 2013-1, a UFRRJ destinará 10% (dez por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência dos seus cursos de Licenciatura para candidatos que sejam professores em atividade na rede pública de educação básica sem formação adequada à LDB 9.394/96” (grifo do autor) (SISS, PACE, COSTA, 2016)

Nesse exercício analítico não podemos nos esquecer, que em um país de industrialização tardia como o Brasil, as desigualdades sociais e étnico-raciais condicionam, de forma significativa, as desigualdades de realizações educacionais dos diferentes sujeitos que acessam as universidades públicas brasileiras (SISS e BARRETO 2014). o que implica na necessidade peremptória de participação dos professores, do curso Turismo da UFRRJ, no processo de ensino e aprendizagem com a percepção da importância da ação afirmativa como fator de mitigação das desigualdades sociais e étnico-raciais.

POLÍTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: A LEI 12.711 OU LEI DE COTAS

As ações afirmativas compreendem políticas de reconhecimento e de algum tipo de reparação num contexto social de injustiças e desigualdades. Segundo MUNANGA (2003), ação afirmativa são ações (governamentais ou não) que visam oferecer um tratamento diferenciado a grupos e/ou indivíduos que tenham sido historicamente discriminados e excluídos.

As políticas de ação afirmativa não devem ser desenvolvidas exclusivamente pelas instituições públicas, mas também pela sociedade civil, visto que suas implicações atingem os mais diversos segmentos da sociedade. É bom lembrar que,

Num país onde os preconceitos e a discriminação racial não foram zerados, ou seja, onde os alunos brancos pobres e negros ainda não são iguais, pois uns são discriminados uma vez pela condição socioeconômica e outros são discriminados duas vezes pela condição racial e socioeconômica, as políticas ditas universais defendidas, sobretudo pelos intelectuais de esquerda e pelo ex-ministro da educação Paulo Renato, não trariam as mudanças substanciais esperadas para a população negra. Como disse Habermas, o modernismo

político nos acostumou a tratar igualmente seres desiguais, em vez de tratá-los de modo desigual. Daí a justificativa de uma política preferencial no sentido de uma discriminação positiva, sobretudo quando se trata de uma medida de indenização ou de reparação para compensar as perdas de cerca de 400 anos de decolagem no processo de desenvolvimento entre brancos e negros. É neste contexto que colocamos a importância da implementação de políticas de ação afirmativa, entre as quais a experiência das cotas, que pelas experiências de outros países, se afirmou como um instrumento veloz de transformação, sobretudo no domínio da mobilidade socioeconômico, considerado como um dos aspectos não menos importante da desigualdade racial (MUNANGA, 2001, p. 33)

No Brasil, país multirracial e multiétnico, as políticas de ação afirmativa que centralizam o debate político e acadêmico sobre o combate às desigualdades sociais e educacionais, bem como a democratização do acesso ao ensino superior, é a da modalidade cotas ou reserva de vagas considerado o mais polêmico dos diferentes tipos de ação afirmativa. As políticas de ação afirmativa são adotadas em vários países como medidas mitigadoras dos pesados custos sociais que foram impostos às populações que foram colonizadas externa e internamente, de acordo com Silvério (2002).

As instituições de ensino superior do Brasil, desde 2001, têm adotado algum tipo de ação afirmativa como resposta às pressões dos movimentos sociais, em especial dos movimentos negros. O panorama nacional dessas políticas era bastante variado prevalecendo, na maioria das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, o tipo de ação afirmativa na forma de cotas, reserva de vagas e/ou bônus numa conjuntura marcada pelos ecos de Durban² quando pela primeira vez na sua história, o Estado brasileiro reconheceu os efeitos do racismo e a necessidade de adoção de medidas que pudessem minimizar ou mitigar as consequências dos seus efeitos na população afro-brasileira (SANTOS, 2012).

A Lei Federal 12.711/2012, que depois de 13 anos em tramitação no Congresso Nacional foi sancionada pela então Presidenta Dilma Rousseff no dia 29 de agosto, dispõe que as universidades públicas e os institutos de ensino técnicos federais são obrigados a reservar em seus concursos seletivos, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas

² Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata realizada na cidade de Durban, África do Sul, em 2001. Esta Conferência recomendou que os Estados “apoiados na cooperação internacional, considerassem positivamente a concentração de investimentos adicionais nos serviços de educação, saúde pública, energia elétrica, água potável e controle ambiental, bem como outras iniciativas de ações afirmativas ou de ações positivas, principalmente, nas comunidades de origem africana” (ONU, 2001) [ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Programa de Ação. Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Durban, África do Sul, 2001]

para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, destas 50% (cinquenta por cento) das vagas devem ser reservadas para estudantes oriundos de famílias com renda per capita familiar igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) como demonstra a figura 1. Para o preenchimento dessas vagas, por curso e turno, a lei prevê que cada IES deverá considerar a proporção da população preta, parda e indígena (PPI) mínima igual na unidade da Federação onde se encontra instalada, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 1 – Modelo explicativo da aplicativo da Lei Federal 12.711/2012

Fonte: MEC

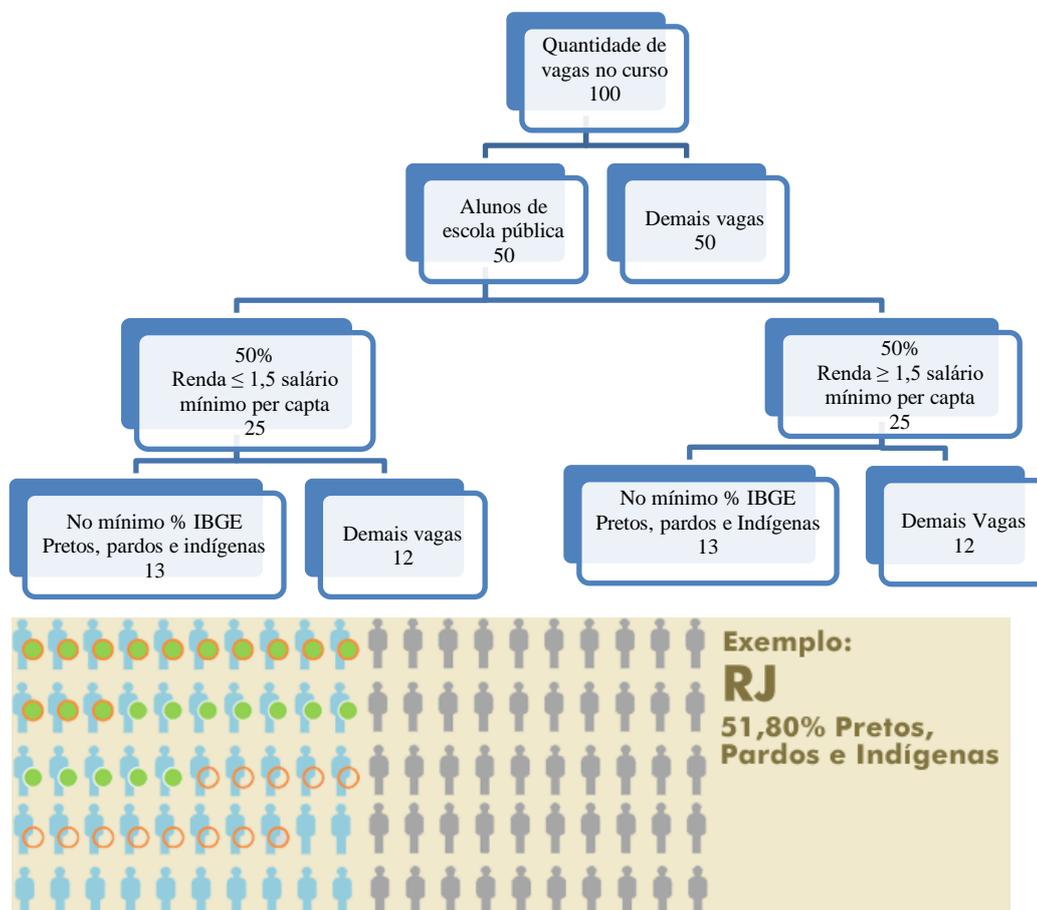


Fonte: MEC. Acessado em <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html> 27/07/2016

A despeito das diferentes interpretações que possam existir sobre a aplicação desta legislação de cotas pelas IFES, o Ministério da Educação (MEC) oferece em seu sítio um exemplo para aplicação da Lei 12.711/2012. No caso do estado do Rio de Janeiro em uma universidade onde serão oferecidas 100 vagas, 50 serão destinadas para alunas de escolas públicas (cotistas) e as outras 50 para a ampla concorrência. Das vagas para os cotistas, 25 serão para estudantes com renda familiar menor ou igual a 1,5 salários mínimo per

capta e as outras 25 para estudantes com renda familiar maior a 1,5 salários mínimo per capta. Estas deverão ser preenchidas pelo proporcional da presença de pretos (P), pardos (P) e indígenas (I) no estado, conforme o censo de 2010 do IBGE. No caso do Estado do Rio de Janeiro, a soma PPI chega a 51,80% da população total, isto é, 13 vagas a serem distribuídas para PPI, vide Figura 2.

Figura 2 – Modelo explicativo da aplicação da lei 12.711/2012 no estado do Rio de Janeiro



Fonte: MEC. Acessado em <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html> 27/07/2016

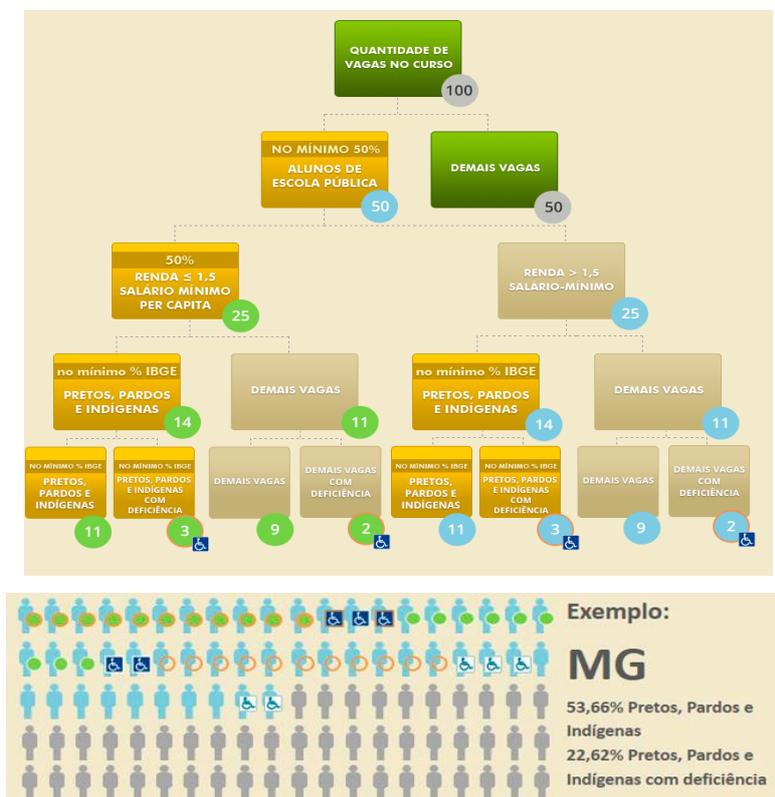
A partir de dezembro de 2016 uma nova lei modificou a Lei Federal 12.711/2012, assim a Lei Federal 13.409/2016 passou a incluir nos beneficiários desta lei as pessoas com deficiência, como verifica-se nas figuras três e quatro:

Figura 3 – Modelo explicativo, em percentuais, da aplicação da lei 13.409/2016



Fonte: <http://portal.mec.gov.br/cotas/images/organogramaCompleto.png>. Acessado em 04/10/2017

Figura 4 – Modelo explicativo, em números absolutos, da aplicação da lei 13.409/2016 no estado de Minas Gerais



Fonte: <http://portal.mec.gov.br/cotas/images/organogramaExemplo.png>. Acessado em 04/10/2017

Fato é que se a “lei de cotas” minimizou os efeitos de uma política de ensino excludente não suprimindo as expectativas e as demandas da população afro-brasileira que sofre historicamente os efeitos negativos do racismo e de uma estrutura educacional excludente, a entrada em vigor a Lei Federal 13.409/2016, numericamente alterou este cenário. A “lei de cotas” preconiza que as cotas são sociais e não raciais como pensam

algumas pessoas. Portanto, ela não visa diretamente combater a desigualdade racial entre negros/as e não negros/as no ensino superior brasileiro. A característica étnico-racial não é priorizada por esta lei, que privilegia em primeiro lugar o critério social, ter sido estudante de escola pública e em segundo lugar o critério econômico. Seguimentos etnicamente discriminados e historicamente excluídos, como afro-brasileiros são contemplados com sub-cotas dentre outras variáveis, escola pública e renda, o que não atende diretamente às expectativas dos movimentos negros, visto que as desigualdades sociais se refletem com maior peso na população afro-brasileira com prejuízos históricos, psicológicos, sociais, culturais e econômicos.

O CURSO DE TURISMO DA UFRRJ NO CONTEXTO DA “LEI DE COTAS”

O interesse acadêmico pelo fenômeno turístico no Brasil e no mundo ainda pode ser considerado recente. Na educação o interesse pelo estudo da atividade turística e seus desdobramentos teve início com a implantação do primeiro curso de Turismo oferecido no Brasil pela então Faculdade Morumbi em 1971 sediada em São Paulo capital. O cenário sócio-político do momento era propício como segue:

Os primeiros cursos de Graduação em Turismo no Brasil, implantados em meio a uma conjuntura de ditadura militar de modelo desenvolvimentista, foram criados dentro de uma perspectiva tecnicista e mercadológica, os quais procuravam atender a uma demanda de trabalho. O Brasil foi o primeiro país a criar cursos de turismo de nível superior, porém, baseados nos cursos técnicos. Havia um certo preconceito, principalmente de uma elite (que casualmente foram os primeiros alunos dos cursos de turismo), em relação aos cursos técnicos. Desse modo, criou-se um curso técnico mascarado como de nível superior. O início dos cursos de Turismo no Brasil ocorreu juntamente com o movimento de expansão e profissionalização do ensino superior, com o desenvolvimento da atividade turística e com a criação do currículo mínimo dos cursos de turismo. (HALLAL et. al 2010, p.12)

Em 2006, em função do projeto de extensão das Universidades Federais do governo federal, a UFRRJ entrou em funcionamento o novo *campus* na cidade de Nova Iguaçu, que iniciou suas atividades com um instituto denominado Multidisciplinar e este com seis cursos como indica o Quadro 1:

Quadro 1 – Oferta de cursos

Bacharelado	Licenciatura
Turismo	História
Administração	Matemática

Ciências Econômicas	Pedagogia
---------------------	-----------

Fonte: Projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Turismo (UFRRJ, 2009, p. 7)

O curso de Turismo, que foi criado para atender a uma demanda existente no estado do Rio de Janeiro e em sua região metropolitana, deu início às suas atividades em abril de 2006. Seu Plano Político Curricular (PPC) foi elaborado baseado nas competências e habilidades exigidas do futuro profissional que constam das Diretrizes Curriculares Nacionais. Assim, o objetivo geral do curso é,

O curso de Turismo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro deverá proporcionar condições para que os futuros profissionais desenvolvam sua capacidade crítica e reflexiva acerca do fenômeno turístico, em suas vertentes relacionados ao planejamento e desenvolvimento da atividade, gerenciamento e operacionalização das rotinas profissionais e compreensão das variantes socioculturais nela envolvidas. Deverá proporcionar também a sensibilização e capacitação para lidar de maneira criativa com essa diversidade não apenas fazendo com que deixe de ser uma dificuldade, mas sendo capaz de torná-la um potencial para a atividade turística, notadamente no caso brasileiro e fluminense. (UFRRJ, 2006, p.5)

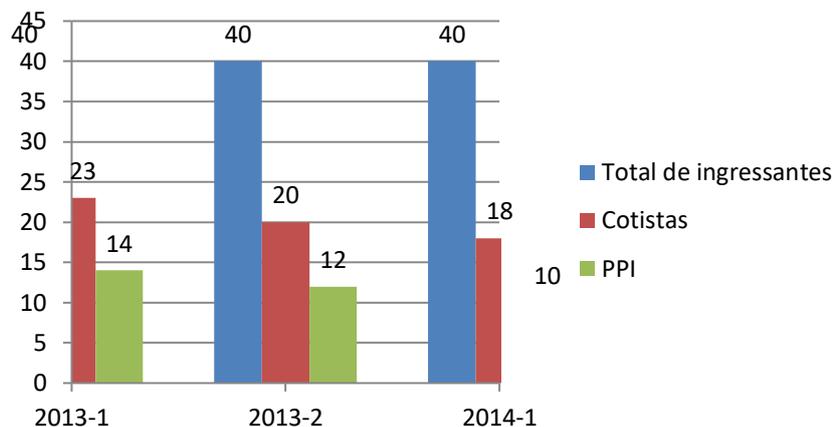
Segundo o PPC do curso de 2006 havia duas áreas de concentração: Gestão de Empresas Turísticas e Turismo e Desenvolvimento Sustentável que no seu processo de reestruturação em 2009 foram substituídas por eixos de formação: Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Gestão de Empresas Turísticas e Turismo e Sociedade. Esses eixos de formação conferem a estrutura curricular do curso um espaço aberto às demandas contemporâneas dos campos de conhecimentos e de atuação profissional. Assim, o curso busca atender anseios diversos com relação ao desenvolvimento da sociedade brasileira e fluminense, primando pela formação de egressos capazes de dialogar com pluralidade e diversidade dos desafios do mundo contemporâneo.

Como na maioria dos cursos de bacharelado, não só da UFRRJ, o PPC em vigor não contempla a abordagem étnico-racial em nenhum de seus eixos. O perfil do alunado dos cursos superiores mudou em função da Lei Federal 12.711 de 29 de agosto de 2012 que em seu artigo 1º diz:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, 2012, p1)

Dados fornecidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFRRJ nos apresentam o seguinte cenário para os anos de 2013/2014 no curso de Turismo:

Gráfico 1 – Perfil dos alunos ingressantes 2013/2014 no curso de Turismo



Fonte: Pró-reitoria de Graduação da UFRRJ, 2014

Esta lei, que traz em sua concepção a indicação de que em um prazo de 10 anos a contar de sua publicação sofrerá, por parte do executivo, uma revisão no programa, o que obriga as instituições a repensarem em como tratar essa nova leva de alunos que todos os semestres chegam às portas da universidade ávidos por conhecimento e em busca de melhores condições de vida e trabalho.

O PAPEL DO PROFESSOR NO CURSO DE TURISMO: REFLEXÕES

Um componente nesta questão tão importante quanto o aluno é o professor e a sua formação, bem como os seus valores sociais, morais, éticos, que vão nortear a sua trajetória profissional e influenciar a sua maneira de ver o mundo e de discutir suas disciplinas e suas ideias em sala de aula. Este profissional, que tem fundamental participação na vida do aluno, deve ter uma formação que ultrapasse as raias do conhecimento específico, ele tem uma função social muito importante. Cabe ressaltar que as práticas pedagógicas tem um caráter didático-pedagógico que dialoga com os compromissos acadêmico-profissionais do curso, fazendo com que a relação ensino-aprendizagem se transforme em fator de crescimento pessoal e profissional dos alunos. A busca por uma melhor escolaridade revela a importância dos estudos para a melhor inserção e remuneração no mercado de trabalho, o que não significa que, mesmo para igual nível de escolarização, as desigualdades por cor e por sexo não persistam. A área de turismo, na qual o profissional lida frente a frente com o seu cliente no seu dia a dia, exige de ambas as partes uma interação, que vez por outra os coloca diante de uma realidade social com fortes características excludentes.

Apesar dos dados do IBGE³ mostrarem que o Brasil conta hoje com uma população com mais de 205.000.000 habitantes e que mais de 50% da população se autodeclara negra (pretas e pardas de acordo com o sistema de classificação do IBGE), estas características não se constituem em motivo de preocupação no momento de formulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Bacharelado, especialmente nos cursos de Turismo. Prosseguindo em nossa análise, utilizando o preceituado por Santos (2002) no que diz respeito à obtenção de vantagens sociais, aquisição de bens e serviços ou mesmo em termos de exclusão dos seus direitos legais e legítimos, podemos agregá-los em um só grupo, uma vez que o racismo no Brasil não faz distinção significativa entre pretos e pardos. A discussão da temática não se esgotou e tão pouco é negligenciada pelos pesquisadores do assunto, como podemos ver,

Em perspectiva histórica, o acesso e permanência dos afro-brasileiros ao sistema educacional brasileiro, em qualquer os seus níveis, nunca se deu de forma tranquila. No caso do ensino superior brasileiro, a exclusão é notória, as universidades brasileiras sempre conviveram tranquilamente com os elevados índices de desigualdades étnico-raciais brasileiras, principalmente quanto as desigualdades de acesso e permanência dos afro-brasileiros ao ensino superior. (SISS, BARRETO, 2012 p. 56)

Dialogando com Nóvoa (1999) e SAVIANI (2009) veremos que área da educação no Brasil, assim como em países europeus, vem trazendo para o campo de formação de professores, instituições que não são propriamente ditas da área e sim, mais de “mercado” (grifo do autor). A universidade pública brasileira se mantém à margem desta situação, mas um componente se apresenta como fator complicador para o bom e interessado desempenho do professor em sala de aula, qual seja as condições de trabalho. Em seu artigo Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro, Saviani (2009) aponta,

Ao encerrar esse trabalho não posso me furtar de chamar a atenção para o fato de que a questão da formação de professores não pode ser dissociada do problema das condições de trabalho que envolvem a carreira docente, em cujo âmbito devem ser equacionadas as questões do salário e da jornada de trabalho. Com efeito, as condições precárias de trabalho não apenas neutralizam a ação dos professores, mesmo que fossem bem formados. Tais condições dificultam também uma boa formação, pois operam como fator de desestímulo à procura pelos cursos de formação docente e à dedicação aos estudos. (SAVIANI, 2009 p. 153).

³ Dados obtidos no sítio do IBGE disponível em <http://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/> acessado em 10/08/2016.

A universidade pública brasileira ainda é uma instituição conservadora e que traz em sua estrutura a dificuldade de discutir, na área de formação de professores, não especificamente para os cursos de Turismo mas também neles, a abordagem da educação para as relações étnico-raciais, bem como a preocupação com os desdobramentos desta ação em sala de aula para um contingente de cotistas PPI que ingressou na universidade por intermédio da Lei Federal 12.711/2012.

O corpo docente do curso de Turismo da UFRRJ, oferecido pelo Instituto Multidisciplinar do campus Nova Iguaçu, é formado por 15 professores⁴ com a seguinte titulação acadêmica:

Mestrado⁵ – 02

Doutorado – 13

Doutorado com Pós-doutorado – 04

Total de docentes - 15

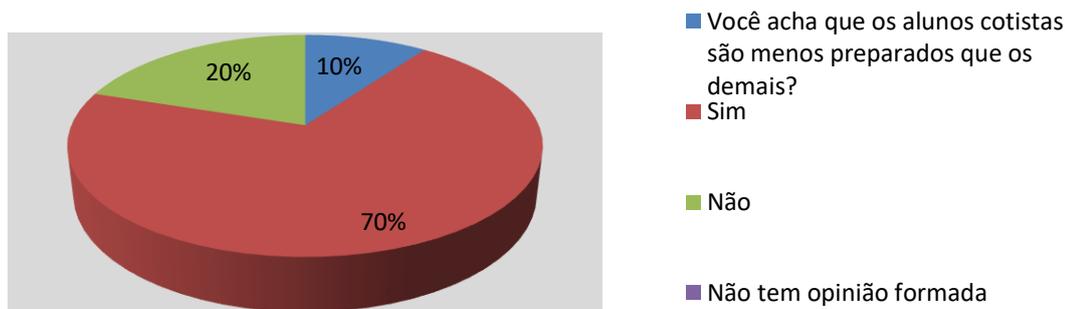
Na pesquisa, que foi aplicada a 14 professores utilizando a ferramenta de pesquisa disponibilizada no *Google Drive*, obtivemos o retorno de 10, ou seja, 71% deles responderam.

Das seis perguntas que foram realizadas, 50% responderam que não leram o texto da Lei 12.711/2012, mas nove deles (64%) são a favor da lei, sendo que somente um não tem opinião formada sobre o assunto. Mesmo tendo oito (57%) deles que não se interessam em saber se em suas turmas há alunos cotistas, sete (50%) abordam a temáticas das relações étnico-raciais em suas aulas, dois não o fazem e um às vezes. Já para as duas últimas perguntas os gráficos 2 e 3 apresentam as respostas.

Gráfico 2 - Você acha que os alunos cotistas são menos preparados que os demais?

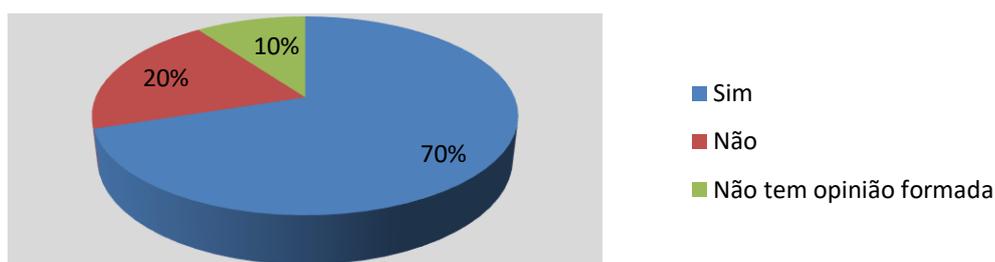
⁴ Este número se refere a professores específicos do curso, visto que o corpo docente é composto também por professores de outros departamentos.

⁵ Entre os professores mestres há um que está em fase de doutoramento



Fonte: Pesquisa do autor 2016

Gráfico 3 - Você acha que há discriminação racial no mercado de trabalho turístico?



Fonte: Pesquisa do autor 2016

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para não concluir, pois o assunto é instigante e proporciona calorosos debates no corpo docente do curso, podemos perceber que apesar da metade dos professores não conhecer a “Lei de cotas” abordam a questão étnico-racial em suas disciplinas e o mesmo percentual que entende que os alunos cotistas são bem preparados reconhece que o mercado de trabalho que os espera tem discriminação racial. Esses dados, que são preliminares demonstram a importância do papel do professor na formação dos alunos de um curso superior que pretendem ingressar na área profissional e se posicionarem em uma sociedade ainda excludente sobre o ponto de vista étnico-racial.

O professor tem a capacidade de desmitificar os valores que os currículos muitas das vezes apresentam como gerais ou hegemônicos. (SISS, BARRETO, 2012 P.54). Nesse contexto cabe ressaltar mais uma vez a importância da formação e ação do professor e dos estudantes em um amplo compromisso com o alto nível da qualidade social da educação e seus desdobramentos segundo como assinala SILVA (2009)

A qualidade social da educação escolar não se ajusta, portanto, aos limites, tabelas, estatísticas e fórmulas numéricas que possam medir um resultado de processos tão complexos e subjetivos, como advogam alguns setores empresariais, que esperam da escola a mera formação de trabalhadores e de consumidores para os seus produtos. A escola de qualidade social é aquela que

atenta para um conjunto de elementos e dimensões socioeconômicas e culturais que circundam o modo de viver e as expectativas das famílias e de estudantes em relação à educação; que busca compreender as políticas governamentais, os projetos sociais e ambientais em seu sentido político, voltados para o bem comum; que luta por financiamento adequado, pelo reconhecimento social e valorização dos trabalhadores em educação; que transforma todos os espaços físicos em lugar de aprendizagens significativas e de vivências efetivamente democráticas. (SILVA, 2009 p. 225)

Não podemos esquecer que a expressão “acesso e permanência com sucesso”, principalmente quando nos referimos a jovens, de baixa renda, negros, moradores da Baixada Fluminense, onde se localiza o campus Nova Iguaçu da UFRRJ, está intrinsecamente relacionada a um aprofundamento no foco da democratização deste acesso ao ensino superior e às correlações que se estabelecem entre educação, classe e renda.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 12.711 de 29 de AGOSTO de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acessado em 25/09/2105 às 18h 05min

_____. Decreto nº 7.824 e Portaria MEC nº 18

HALLAL, Dalila Rosa; MULLER, Dalila; GARCIA, Tania Elisa Morales; RAMOS, Maria da Graça Gomes. O contexto de criação dos cursos de bacharelado em turismo no Brasil. *X Coloquio internacional sobre gestión Universitaria em América del Sur – Balance y prospectiva de la educación superior en el marco de los bicentenarios de America del Sur. Mar del Plata*: dezembro de 2010.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de Ação Afirmativa em Benefício da População Negra no Brasil – Um Ponto de Vista em Defesa de Cotas. *Revista Espaço Acadêmico*. Ano II, nro.22, 2003.

_____. Políticas de Ação Afirmativa em Benefício da População Negra no Brasil – Um Ponto de Vista em Defesa de Cotas. *Revista Sociedade e Cultura*. V. 4, nro.2, 2001.

NÓVOA, António. Os Professores na Virada do Milênio: do excesso dos discursos à pobreza das práticas. *Educação e pesquisa*. São Paulo, v.5, n. 1, p. 11-20, jan./jun. 1999.

SANTOS, Adilson Pereira. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à lei das cotas. *Revista de Ciências Humanas*, v. 12, n. 2, p. 289-317, jul/dez, 2012.

SANTOS, Sales Augusto dos. Ação Afirmativa ou a Utopia Possível: O Perfil dos Professores e dos Pós-Graduandos e a Opinião destes sobre Ações Afirmativas para os Negros Ingressarem nos Cursos de Graduação da UnB. Relatório Final de Pesquisa. Brasília: ANPED/ 2º Concurso Negro e Educação, mimeo, 2002.

SAVIANI, Demerval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. *Revista Brasileira de Educação* v. 14 n. 40 jan./abr. 2009. p. 143-155.

SILVA, Maria Abádia da. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. *Caderno Cedes, Campinas*, vol. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, n. 117, novembro/ 2002 *Cadernos de Pesquisa*, n. 117, p. 219-246, novembro/ 2002.

SISS, Ahyas.; BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa. Formação de Professores com foco na educação das relações étnico-raciais. In.: *Diversidade e sistema de ensino brasileiro*. Ana Paula Alves Ribeiro, Maria Alice Rezende Gonçalves (Orgs.). Rio de Janeiro, Ed. Outras Letras, 2012. 180 p.

_____. BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa. Formação de professores com foco na educação das relações étnico-raciais com vista à justiça social. IN: *Diversidade e sistema de ensino brasileiro*. Maria Alice Rezende Gonçalves e Ana Paula Alves Ribeiro (orgs). Rio de Janeiro, Outras Letras, 2014. 2ª Edição Revista e Ampliada

_____; PACE, Ângela Ferreira.; COSTA, Ricardo Dias da. A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e a Implantação da 12.711: razões de raça e classe. *Anais da 12ª Reunião Científica Regional Sudeste da Associação Nacional e Pesquisa e Pós-Graduação em Educação*. Vitória: ANPED, 2016

UFRRJ. *Projeto Pedagógico do Curso de Turismo*. Nova Iguaçu. 2006.

UFRRJ. *Projeto Pedagógico do Curso de Turismo*. Nova Iguaçu. 2009.